MUNICIPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 2.375/1999

Abre Crédito Suplementar Especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aberto para o corrente exercício Crédito Suplementar Especial no valor de R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

1139.08.42.188.2633 – Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE

395 - 312000 – Material de Consumo .....R$ 6.450,00

396 - 313200 – Outros Serviços e Encargos .....R$ 6.450,00

397 - 321100 – Transferências Operacionais .....R$ 20.000,00

398 - 412000 – Equipamentos e Material Permanente.R$ 5.700,00

Art. 2° Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 3° do Art. 43 da Lei n° 4.320/64 a anulação, no valor de R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais), das seguintes verbas do Orçamento vigente:

139 - 411000 – Obras e Instalações R$ 38.600,00

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova - MG, 11 de novembro de 1999.

José Silvério Felício da Cunha
Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Secretário Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.129 de 1.999
- Publicada em: 11/11/1999